



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 999/2016

Súmula: *Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada E situada no Loteamento Residencial Pinheiros, no município de Grandes Rios, Paraná.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:


L E I

Art. 1º - Fica denominada a Rua projetada **E** do loteamento Residencial Pinheiros no município de Grandes Rios como extensão da:

Rua Amazonas

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, ao primeiro dia do mês de julho de 2016. (01/07/2016).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal